

#### EDITAL Nº 4/24

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO E À AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 13.460/2017 E NO ATO DA MESA Nº 14/2020.

O SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, tendo em vista o disposto no Ato da Mesa nº 14/2020, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras são a seguir apresentadas:

#### 1. OBJETO

1.1 Este Edital tem como objeto promover a divulgação geral e o chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes – titulares e suplentes – do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos do Legislativo Limeirense, a ser implantado no âmbito da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017 e do Ato da Mesa nº 14/2020.

# 2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DE DEFESA DOS USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL

- 2.1 Os conselheiros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira têm como atribuições, nos termos do Ato da Mesa nº 14/2020:
- I realizar uma reunião a cada bimestre para as deliberações do Conselho;
- II acompanhar a prestação dos serviços por meio da análise das estatísticas e relatórios produzidos pela Ouvidoria e pelo Serviço de Informação ao Cidadão a cada trimestre;
- III participar na avaliação dos serviços, assentando em ata sua opinião sobre a eficácia dos mesmos;

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA



- IV propor melhorias na prestação dos serviços, assentando em ata as sugestões de aperfeiçoamento;
- V contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário, a serem debatidas, aprovadas e assentadas em ata na reunião do Conselho;
- VI acompanhar e avaliar a atuação do Ouvidor, deliberando sobre ela e assentando em ata o parecer dos membros do Conselho;
- VII encaminhar a Presidência trimestralmente via processo eletrônico, as atas de reunião, relatórios e documentos relativos à atuação do Conselho;

VIII - encaminhar a Presidência relatório anual sobre a atuação do Conselho.

### 3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

- 3.1 A composição do conselho deverá observar os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vistas ao equilíbrio em sua representação, limitando-se à 1/3 (um terço) do número de vereadores deste Poder Legislativo.
- 3.2 O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira será composto por 1 (um) usuário e 1 (um) suplente que substituirá o titular em suas ausências e impedimentos;

#### 4. REQUISITOS

- 4.1 Constituem requisitos essenciais para participação no processo de seleção para integrar o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira:
  - a) Ter 18 (dezoito) anos ou mais;
  - b) Ser residente no Município de Limeira;
  - c) Ser usuário ativo que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente dos serviços oferecidos pela Câmara Municipal de Limeira nos termos do presente Edital;
  - d) Não ser agente público de qualquer instância ou Poder, da Administração direta ou indireta, ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviço público ou com prestador de serviço público municipal, sob qualquer forma ou natureza;



- e) Não estar condenado plenamente em incurso de nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/1990, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei Ficha Limpa);
- f) Ter disponibilidade para participar das reuniões;
- 4.2 As comprovações dos requisitos tratados nas alíneas do item 4.1 se darão por meio de declaração pessoal do próprio candidato, firmada na ficha de inscrição, podendo ser solicitada a apresentação dos documentos comprobatórios em qualquer fase ou etapa do processo seletivo, ou ainda mesmo após a aprovação do candidato, sendo que a não apresentação, no prazo fixado de 5 (cinco) dias úteis, ensejará a exclusão do candidato.
- 4.3 A vedação de que trata a alínea "e" do item 4.1 abrange os agentes públicos, conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, da Administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como as pessoas que possuam vínculo de qualquer natureza com concessionário do serviço público em toda e qualquer esfera ou com outros prestadores de serviço do Município sob qualquer natureza, com ou sem fins lucrativos, abrangendo ainda as organizações da sociedade civil que detenham parcerias com o Poder Público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

# 5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente Edital.
- 5.2 A inscrição deverá ser realizada através do endereço eletrônico (e-mail) sic@limeira.sp.leg.br ou pelo Whatsapp 19-3404-7527.
- 5.3 No ato da inscrição o participante receberá, após a confirmação e leitura do formulário, um número de protocolo de participação pelo qual poderá acompanhar o andamento do processo seletivo;



- 5.4 O formulário de inscrição também poderá ser entregue pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Limeira (Rua Pedro Zaccaria, 70 Jardim Nova Itália, das 8h às 11h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira), na sala da Ouvidoria.
- 5.5 Para inscrição será obrigatória a entrega e/ou envio dos seguintes documentos:
  - a) Cópia de RG ou documento profissional equivalente com foto;
  - b) Cópia de comprovante de residência atualizado (últimos seis meses);
  - c) Formulário de inscrição devidamente assinado, nos moldes do anexo único do presente Edital (para os casos onde não for possível a assinatura por dificuldade motora ou outro fator incapacitante, será aceito vídeo em formato MP4 em que apareça o inscrito e seja manifestado por ele o desejo de participar);
  - d) Informações pessoais e dados cadastrais;
  - e) Declaração sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar nº 64/1990, notadamente com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010 (Lei Ficha Limpa);
  - f) Poderão ser solicitadas aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público;
  - g) As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral serão consideradas inválidas;
  - h) Haverá a divulgação do nome dos candidatos com inscrição válida na 1ª etapa e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção.

# 6. PRAZO DE INSCRIÇÃO

- 6.1 O prazo de inscrição tem início em 29/10/2024 e termina em 29/11/2024.
- 6.2 Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente Edital até 29/11/2024.
  - 6.3 Para as inscrições efetuadas por e-mail e whatsapp, serão consideradas realizadas aquelas recebidas até as 17:59:59 do dia 29/11/2024.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA



6.4 Para as inscrições feitas presencialmente, serão consideradas realizadas aquelas efetuadas durante o respectivo horário de expediente descrito no item 5.4.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 A Câmara Municipal de Limeira constituirá comissão de Seleção através de Ato específico.
- 7.2 A seleção será composta por duas etapas eliminatórias, assim estabelecidas:
  - I. 1ª Etapa: Verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo com a devida exclusão dos inscritos que não preenchem os requisitos deste Edital;
  - II. 2ª Etapa: Sorteio em reunião aberta realizada pela Comissão no dia 13/12/2024 às 10h no Plenário da Câmara Municipal de Limeira;
- 7.3 O suplente será convidado a participar das reuniões na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular, sendo que a qualquer momento poderá participar como observador quando o titular estiver presente.
- 7.4 Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida pelo suplente, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.
- 7.5 A Comissão de Seleção terá por atribuição:
  - I Verificar a aptidão das inscrições efetuadas e o cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstas no presente Edital;
  - II Requerer a apresentação dos documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;
  - III Adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos conselheiros;
  - IV Declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados.



#### 8. RECURSOS

#### RECURSO - 1ª ETAPA

8.1 Caberá recurso, pelos inscritos que tiverem sua inscrição consideradas como inválidas, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado da 1ª etapa no Diário Oficial da Câmara.

#### **RECURSO - 2ª ETAPA**

- 8.2 A Comissão de Seleção decidirá, no âmbito de sua competência, pelos candidatos que melhor atenderem às diretrizes, aos objetivos e às orientações estabelecidas no presente Edital, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista dos selecionados na 2ª etapa no Diário Oficial da Câmara.
- 8.3 Os resultados da 1ª e 2ª etapa também serão publicados no site da Câmara Municipal, através do seguinte endereço eletrônico: **www.limeira.sp.leg.br**, devendo ocorrer tal publicação no prazo máximo de 1 dia útil após a publicação no Diário Oficial da Câmara.
- 8.4 Os recursos poderão ser interpostos pelos mesmos canais de realização das inscrições.
- 8.5 Os recursos serão analisados e julgados pela Procuradoria Jurídico-Legislativa da Câmara Municipal de Limeira.

# 9. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

- 9.1 A participação dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira será considerada serviço público relevante e não remunerado.
  - 9.2 Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA



Pública do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Observatório Social do Brasil, bem como de outras entidades ou pessoas com notório conhecimento.

- 9.3 Os membros do colegiado serão designados pelo Presidente da Câmara, com mandato de 2 (dois) anos.
- 9.4 Para a nomeação, os candidatos são obrigados a apresentar os documentos originais, certidões e informações cadastrais solicitadas, bem como atender às disposições da legislação municipal.

#### 10. CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pela Comissão de Seleção.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

#### **EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal



Twitter • Instagram: @camaradelimeira • Acompanhe nossas transmissões: youtube.com/camaradelimeira e facebook.com/camaradelimeira



# ANEXO ÚNICO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

## Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira

NOME:			
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA EMISSÃO:	//
CPF:	NASC://	NATURAL DE:	
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:	BAIRRO: _	CEP:	
TEL: ( )	TEL 2 ( )	CEL: ( )	
E-MAIL 1:			
E-MAIL 2:			
ESCOLARIDADE: _			



Twitter • Instagram: @camaradelimeira • Acompanhe nossas transmissões: youtube.com/camaradelimeira e facebook.com/camaradelimeira



## **DECLARAÇÕES:**

( ) Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma			
das hipóteses da inelegibilidade da Lei Complementar Federal nº 64/1990, com redação dada			
pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei Ficha Limpa).			
( ) Declaro sob as penas da lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo			
Legislativo, Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta o			
indireta, autárquica ou fundacional bem como não possuir vinculo de qualquer natureza com			
qualquer concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros			
prestadores de serviços do município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda			
organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou			
sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do			
serviço público.			
( ) Declaro, sob penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas no Edital de			
Chamamento Público, que também se encontra disponível no portal da Câmara Municipal d			
Limeira: www.limeira.sp.leg.br.			
DATA:/			
ASSINATURA DO CANDIDATO			
Conforme RG ou documento profissional			

